



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 009/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 009/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU E A EMPRESA RAMAC
EMPREENDEMENTOS LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA** doravante denominado **LOCATÁRIA** e a empresa **RAMAC EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.527.013/0001-98, localizada na Rua Desembargador Jose Sotero, nº 175, Bairro Treze de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: nº 49.020-110, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALEXANDRE CESAR FALCÃO DE SÁ**, CPF nº 8XX. XXX. XXX-X8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 22/2021, regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.2. Aditar a Cláusula Quarta – da Vigência prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **08 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024**.

1.3. Reajuste Contratual no percentual **3,788%** (três vírgula setecentos e oitenta e oito) conforme apurado pelo índice IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período contratual, passando-se o **valor mensal** do contrato para **R\$ 15.542,30 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** e o **valor global** para **R\$ 186.507,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Terceira, § 4º e Cláusula Quarta do contrato original, bem como no art. 57, § 4º, da Instrução Normativa nº 05/2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju

Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento 3.3.90.39.13 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

FR 15000000





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento, e por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Aracaju/SE, 30 de março de 2023

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

LOCATÁRIO

ALEXANDRE CESAR FALCÃO DE SÁ
RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA
LOCADORA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52BC-7BC4-1ACA-8B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE CESAR FALCAO DE SA (CPF 842.XXX.XXX-68) em 30/03/2023 11:28:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 30/03/2023 15:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/52BC-7BC4-1ACA-8B89>